



**Parágrafo único.** Para fins desta lei, entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, instrumentos, objetos, artefatos, os espaços associados, a comunidade e os grupos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7.184 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA – ITEEC BRASIL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública municipal da entidade filantrópica Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto**

**DECRETO Nº 10.750 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**O Prefeito do Município de Cuiabá - MT,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 41 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 9.648 de 17 de maio de 2023, no Processo de Avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores junto a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

4899430	SLAENE VALERIA CORREA DE MATOS	31/01/2023	MVP Nº 030.823/2023-1
---------	--------------------------------	------------	-----------------------

LEIA-SE:

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

4899430	ISLAENE VALERIA CORREA DE MATOS	31/01/2023	MVP Nº 030.823/2023-1
---------	---------------------------------	------------	-----------------------

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

**PREFEITO DE CUIABÁ**

**DECRETO Nº 10.749 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI DE CUIABÁ-MT PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo, art. 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.400, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Cuiabá, para o biênio

2025/2026:

– REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD**

Titular: Jenail Luciana de Almeida.

Suplente: Célia Regina Damázio Andrade de Aguiar.

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Titular: Marcelo de Oliveira.

Suplente: Elizete Gonçalves dos Santos.

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Titular: Dehbora Alves da Costa Andreotti.

Suplente: Eliane Eduarda Anuniação.

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL**

Titular: Aparecida Maria Moreira.

Suplente: Nelcina Ramos de França.

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Titular: Carlos Eduardo Souza Viriato.

Suplente: Reginaldo Sioma da Silva.

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF**

Titular: Lia Rocha Kleim Batista.

Suplente: Girlane Santana da Silva.

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

Titular: Lúcia Valdez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca.

Suplente: Paulo Emilio Magalhães

**Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC**

Titular: Francismary de Amorim Silva. Suplente: Rogério Martinez Aroça.

**Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED**

Titular: José Lídio da Silva Filho.

Suplente: Suellen Lopes Pinho.

– REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**Associação dos Trabalhadores Desempregados do Estado de Mato Grosso (ASTRADEMAT):**

Titular: Messias do Bom Despacho de Barros.

Suplente: Ademilson Franco de Moura.

**Associação de Idosos Menino Jesus (AIMJ):**

Titular: Jerônimo Luis Barbosa Urei.

Suplente: Lucimar Antônia Rodrigues de Sousa.

**Associação Matogrossense Pró-Idosos (AMPI):**

Titular: Ayr Guimarães de Jesus.

Suplente: Olindina Martins Bezerra Amorim da Silva

**Associação de Promoção Humana e Social "Atitude" (APHS):**

Titular: Vanea Brandão Oliviere Prado Silva. Suplente: Paola Morockoski.

**Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Estado de Mato Grosso (ABCMI/MT):**

Titular: Ana Maria do Carmo Caporossi.

Suplente: Elvira Maria Costa Leite.

**Grupo Voluntário Viver Feliz:**

Titular: Jovenilton Dionísio Alves.

Suplente: Ruana Matos Alves.

**Grupo de Idosos Coração de Mãe:**

Titular: Maria Estrela Teixeira Simões.

Suplente: Maria Silvina de Souza.

**Obras Sociais Wantuil de Freitas:**

Titular: Fransoize Jesus de Magalhães.

Suplente: Crisméia de Fatima Ramos.

**Serviço Social do Comércio (SESC/AR/MT):**

Titular: Faysa Duarte Lima.

Suplente: Jéssica de Jesus Gonçalves.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

